



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 256 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 19 de Maio de 2014.

DECRETO 103/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o dispositivo na **Lei nº 466/2014**, publicada em 17/04/2014, resolve e **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 18.121,11 (dezoito mil cento e vinte e um reais e onze centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
005	Departamento de Infra Estrutura	
12.361.1201.2.037	Atividades FNDE Transferência PDDE	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	
3132	FMASBPC	2,41

Codificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Assistência Social	
005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2.057	Atividades do Cras	
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
934	Programa Família Paranaense	1.881,30

Codificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Assistência Social	
005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2.057	Atividades do Cras	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
934	Programa Família Paranaense	16.237,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO**, proveniente do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná.

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias de abril de dois mil e quatorze (22/04/2014).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO 104/2014

SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o dispositivo na Lei nº 454/2013, artigo 6º, inciso III, de 20 de novembro de 2013, resolve e **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 18.337,60 (dezoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**, para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
005	Departamento de Infra Estrutura	
12.361.1201.2.037	Atividades FNDE Transferência PDDE	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	
3132	FMASBPC	112,15

Codificação	Especificação	Valor R\$
04	Secretaria Municipal de Finanças	
002	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2.017	Atividades do Departamento de Contabilidade	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
3608	Operação de Crédito Ginásio de Esportes	48,18

Codificação	Especificação	Valor R\$
04	Secretaria Municipal de Finanças	
002	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2.017	Atividades do Departamento de Contabilidade	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
3606	Operação de Crédito Plano Diretor	11,61

Codificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Assistência Social	
005	Fundo de Assistência Social	
08.244.0801.2.057	Atividades do Cras	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
3934	Programa Família Paranaense	17.800,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Assistência Social	
005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2.057	Atividades do Cras	
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
934	Programa Família Paranaense	318,70

Codificação	Especificação	Valor R\$
04	Secretaria Municipal de Finanças	
002	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2.017	Atividades do Departamento de Contabilidade	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
3738	Conv. MDS – Construção Barracão Geração de Emprego	46,96

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, proveniente do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná.

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e quatorze (14/05/2014).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente 2º Bimestre de 2014

A organização das informações que compõem o presente relatório da área infanto juvenil tem por objetivo retratar as ações ofertadas na área da criança e adolescente.

O Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta a seguinte situação:

****No 2º bimestre de 2014 não houve despesas no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.**

Ariranha do Ivaí, PR, 20 de maio de 2014.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito

Maria Elena Ferreira Figueiró
Presidente do CMDCA